

DECRETO Nº 8.225, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato de membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 5.611, de 03 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 6.481, de 26 de março de 2.018,

Considerando que o mandato de 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros venceu em 26/03/2020,

Considerando o Ofício CME nº 03/2020 de 07 de agosto de 2020, do Conselho Municipal de Educação, por meio do qual justifica a impossibilidade de organizar um novo pleito, neste período de pandemia, para a escolha de novos membros, e desta forma, solicita a prorrogação, excepcionalmente, do mandato destes representantes,

Considerando o Decreto Municipal nº 8.107, de 23 de março de 2020 que declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Assis, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19),

Considerando, ainda, que houve o desligamento de membros os quais somente serão substituídos após o período de quarentena,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 28/02/2021, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, representantes dos seguintes segmentos:

Representante dos supervisores de ensino da Rede de Ensino Municipal:

Titular: Kênia Elizabeth Vaz
Suplente: Luciana de Vito Zollner

Representante dos diretores de escola da Rede de Ensino Municipal:

Titular: Rosimeire dos Santos
Suplente: Priscila Aparecida Bruzão

Representante dos docentes da Educação Infantil – Modalidade Pré-Escola da Rede de Ensino Municipal:

Titular: -
Suplente: Maria José Pontes Lima

Representante dos docentes do Ensino Fundamental – PEB II (Professores de Educação Especial) da Rede de Ensino Municipal:

Titular: -
Suplente: Vanda Eda Leme Palma

Representante dos docentes do Ensino Fundamental – PEB II (Professores de Inglês) da Rede de Ensino Municipal:

Titular: Keli Cristina Ireno Mazzo
Suplente: Flávia de Oliveira Assis Lourenço



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

DEC 8225/2020
Fis. 2/2

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.225, de 10 de agosto de 2020.....

Representante do Ensino Superior Municipal:

Titular: Maria Beatriz Alonso do Nascimento
Suplente: Valquíria Batista Bueno

Representante do Ensino Superior Privado:

Titular: -
Suplente: Flavia Daniele de Souza Barbosa

Representante dos servidores técnico-administrativos da Rede de Ensino Municipal:

Titular: Tatiane Cristina de Souza da Silva
Suplente: Valcir dos Santos Botelho

Representante das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais:

Titular: Sandra Eliana Ortiz Coca
Suplente: Salvador Athaide Gonçalves Junior

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Ivone Mariza Depole
Suplente: Célia de Carvalho Ferreira Penço

Representante do Sindicato dos Trabalhadores dos Profissionais Docentes:

Titular: Nilson Silva
Suplente: Silvia Helena Decleva Garrafa
Oi

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Maurício Dorácio Mendes
Suplente: Maximiliano Galeazzi

Representante da categoria Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Assis e Região:

Titular: Paulo Cesar Tito
Suplente: Ângela Midori Miyaji Martinho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, o Decreto nº 8.220, de 31 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de agosto de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 10 de agosto de 2020.